



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 141, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O **PREFEITO DE VERANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	SECRETARIA MUNICIPAL/LOCAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO, ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EM GERAL (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	TURISMO E CULTURA/CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	CR	30H	775,00	40,00
HISTÓRIA, MUSEOLOGIA, ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECOLOGIA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	TURISMO E CULTURA/CASA DA CULTURA	CR	30H	775,00	40,00
BIBLIOTECOLOGIA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	TURISMO E CULTURA/BIBLIOTECA MUNICIPAL	CR	30H	775,00	40,00
DIREITO OU CONTABILIDADE	SUPERIOR	FINANÇAS	CR	30H	775,00	40,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SMIMA	CR	30H	775,00	40,00
DIREITO	SUPERIOR	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SMIMA	CR	30H	775,00	40,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SETOR ENGENHARIA	CR	30H	775,00	40,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SETOR ENGENHARIA	CR	30H	775,00	40,00
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SMIMA E GARABEM	CR	30H	775,00	40,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/MEIO AMBIENTE	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/RECEPÇÃO CONSELHO TUTELAR	CR	20H	516,67	40,00
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E HUMANOS	SUPERIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	CR	30H	775,00	40,00
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E HUMANOS	SUPERIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO DO CREAS	CR	30H	775,00	40,00
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/OFICINA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CR	30H	775,00	40,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/OFICINA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CR	30H	775,00	40,00
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E HUMANOS	SUPERIOR	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA TODAS AS IDADES	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/SMS RECEPÇÃO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/SMS TRANSPORTE	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/CAPS	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, RECURSOS HUMANOS, BIOMEDICINA E FARMÁCIA	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/FARMÁCIA CENTRAL	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/POSTO CENTRAL RECEPÇÃO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/POSTO CENTRAL TELEFONE	CR	28H	723,34	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/ESF SANTO ANTONIO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/ESF SÃO FRANCISCO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/ESF RENOVACÃO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/ESF MEDIANEIRA	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS	MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	SAÚDE/UBS UNIVERSAL	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF ADRIANO FARINA	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF ADRIANO FARINA	CR	20H (MANHÃ)	516,67	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF ADRIANO FARINA	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI ANITA DALL'AGNOL AMANTINO	CR	30H (MANHÃ)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI ANITA DALL'AGNOL AMANTINO	CR	30H (TARDE)	775,00	40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO ARTUR FRANCISCO	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO ARTUR FRANCISCO	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI IRMÃ CARMELITA	CR	30H (TARDE)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF FELIPE DOS SANTOS	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF FELIPE DOS SANTOS	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF FELIPE DOS SANTOS	CR	20H (MANHÃ)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI HILDA HOFFMANN PERUFFO	CR	30H (MANHÃ)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI HILDA HOFFMANN PERUFFO	CR	30H (TARDE)	775,00	40,00
LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO JERÔNIMO	CR	22H (MANHÃ)	568,34	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO JERÔNIMO	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO JERÔNIMO	CR	22H (TARDE)	568,34	40,00
ENSINO MÉDIO (OPERAR MÁQUINA DE REPROGRAFIA)	MÉDIO	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO JERÔNIMO	CR	30H (MANHÃ E TARDE)	775,00	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃO JERÔNIMO	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃ JOANA AIMÉ	CR	30H (MANHÃ) – JARDIM INTEGRAL	775,00	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF IRMÃ JOANA AIMÉ	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI IRMÃ LAURA	CR	30H (TARDE)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEI IRMÃ LAURA	CR	30H (MANHÃ)	775,00	40,00
LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ARTES, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA (ÁREAS CORRELATAS)	SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF SENADOR ALBERTO PASQUINI	CR	22H (MANHÃ)	568,34	40,00
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO, PEDAGOGIA	MÉDIO MAGISTÉRIO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF SENADOR ALBERTO PASQUINI	CR	30H (TARDE)	775,00	40,00
CURSOS TÉCNICOS, CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO OU TECNOLOGIA) NA ÁREA DA INFORMÁTICA	TÉCNICO/ SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/EMEF SENADOR ALBERTO PASQUINI	CR	20H (TARDE)	516,67	40,00
LICENCIATURA OU BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CR	30H (MANHÃ E TARDE)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/SMED	CR	30H (MANHÃ E TARDE)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/PRADIES	CR	30H (MANHÃ E TARDE)	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE/INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO	CR	30H (MANHÃ E TARDE)	775,00	40,00
DIREITO	SUPERIOR	GABINETE DO PREFEITO	CR	30H	775,00	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	GOVERNO/TELEFONE	CR	20H	516,67	40,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	GOVERNO/ARQUIVO	CR	30H	775,00	40,00

\*CR – Cadastro Reserva

\*\*Valor atual, sujeito a reajustes.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; análise e julgamento de eventuais recursos; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CIEE-RS**.

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	04/10/2019
Inscrições	07/10/2019 à 01/11/2019
Homologação das Inscrições	04/11/2019
Recurso da não homologação das Inscrições	05/11/2019
Homologação Final das Inscrições	06/11/2019
Publicação dos locais e horários das provas	07/11/2019
Provas (previsão da data de realização)	10/11/2019
Divulgação do gabarito e provas	11/11/2019
Prazo final para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	12/11/2019
Resultado dos recursos	14/11/2019
Publicação da classificação geral	18/11/2019
Prazo final para interposição de recursos quanto à classificação (*)	19/11/2019
Resultado dos recursos	20/11/2019
Sorteio (para eventuais casos de empate)	21/11/2019
Classificação final	22/11/2019
Homologação Final do certame	22/11/2019

\* Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



## 2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

## 3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 07/10/2019 até as 23h59min de 01/11/2019, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

4.3 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br), o qual poderá ser impresso.

4.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “**Pessoa com Deficiência**”, bem como deverá entregar no Setor Administrativo da Secretaria de Governo do Município, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, até o dia 01/11/2019, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando vaga especial, constando: **a1)** o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; **a2)** a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## 6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- ser aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- ter no mínimo 16 anos de idade;
- gozar de boa saúde física e mental;
- ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 6.1.2 – CPF;
- 6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 6.1.4 – comprovante de residência;
- 6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

## 7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Escrita de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.1.1 As provas serão distintas para candidatos de nível médio e superior.

7.1.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a pontuação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total prova.

7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 10/11/2019 no horário compreendido entre 09 horas e 11 horas.

7.3 A prova escrita será aplicada no Município de Veranópolis em local a ser divulgado, conforme o cronograma, nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br), com a duração máxima de 2 (duas) horas.

7.4 Pontuação para prova escrita é a seguinte:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

7.5 Os conteúdos para a prova são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## 8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
- comprovante de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

8.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou pessoas estranhas ao certame, bem como utilizando-se de consultas em livros, apontamentos, ou instrumentos próprios;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
- e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

8.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, transcorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

8.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## 9. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, a ser protocolado junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no horário de atendimento ao público externo, qual seja, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, para posterior análise e julgamento.

9.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

## 10. DOS RESULTADOS:

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais
- c) obtiver maior nota em Matemática
- d) obtiver maior nota em Informática
- e) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Lei Federal nº 10.741/2003.
- f) sorteio público.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites [www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar), [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e [www.ciee-rs.org.br](http://www.ciee-rs.org.br).

#### 12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

12.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

13.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita; Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso; Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04 de Outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

Publicado em 04/10/2019  
Milton Olivo Broetto  
Secretário Municipal de Governo



## ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### **PORTUGUÊS:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **MATEMÁTICA:**

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de Veranópolis

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nível/Curso: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- ( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato